



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 990/93.
DE 25 DE OUTUBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$4.090.000,00(Quatro Milhões e Noventa Mil Cruzeiros Reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
1.1	CORPO LEGISLATIVO
1.1-3.000	Despesas Correntes
1.1-3.100	Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
1.1-3.111-01010012(1)	Pessoal civil-Subsídios de Vereadores.....CR\$3.720.000,00
1.2	SECRETARIA DA CÂMARA
1.2-3.000	Despesas Correntes
1.2-3.100	Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
1.2-3.111-01070212(4)	Pessoal civil-Venc. Diretor Secretaria.....CR\$ 200.000,00
1.2-3.111-01070212(5)	Pessoal Civil-Venc. de mensalistas.....CR\$ 100.000,00
1.2-3.113-01070212(6)	Obrigações Patronais.....CR\$ 70.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fis. nº 1185

Voto All
26/10